

1303
22.08.72

P.L. 375



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido a todos os servidores do Executivo, Legislativo e Departamento Autônomo de --- Água e Esgotos do Município de Campo Limpo Paulista, um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos --- atuais, contando-se os efeitos retroativamente, a partir de 1º de agosto do corrente exercício.

Artigo 2º - Fica autorizado, em consequên--- cia, o Chefe do Executivo a abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito adicional no valor de R\$.55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

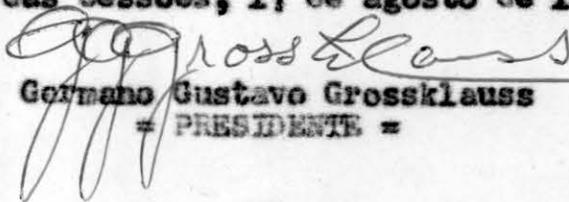
LOCAL	GERAL	R.
05	3.111.05 - Divisão de Pessoal e Treinamento -Pessoal Civil	2.000,00
19	3.111.29 - Guarda Municipal-Pessoal Civil	4.000,00
21	3.111.42 - Serviços de Estradas de Rodagem-- Pessoal Civil	14.000,00
27	3.111.29 - Biblioteca Municipal-Pessoal Civil	2.000,00
35	3.111.92 - Limpeza Pública - Pessoal Civil	19.000,00
37	3.111.94 - Ruas e Avenidas - Pessoal Civil	14.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito mencio--- nado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes--- tes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

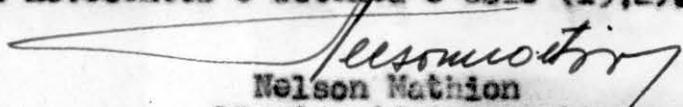
Artigo 4º - As despesas decorrentes com a -- execução total da presente lei correrão por conta de verbas -- próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na da--- ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1972.


Germano Gustavo Grossklauss
= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal--- de Campo Limpo Paulista, aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).


Nelson Mathion
Diretor Administrativo